



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 185/2025

Proponente: Hilário Oliveira Neto

Destinatário: Exmo Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

SOLICITO À GESTÃO MUNICIPAL, PARA QUE DENTRO DAS POSSIBILIDADES, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POSSA DEIXAR A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL ABERTA TODOS OS DIAS, INCLUSIVE, NOS FERIADOS E FINAIS DE SEMANA, UTILIZANDO-SE DE REGIME DE ESCALA, VISANDO O ATENDIMENTO NA MESMA.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa atender uma demanda recorrente da população, especialmente daqueles que dependem da rede pública para acesso contínuo a medicamentos essenciais. Muitos pacientes enfrentam dificuldades ao necessitarem de medicação em dias não úteis, o que compromete a continuidade do tratamento e, em alguns casos, agrava quadros clínicos.

A adoção de um regime de escala entre os servidores da farmácia permitiria a viabilização dessa proposta sem a necessidade de ampliação do quadro funcional, otimizando recursos humanos e garantindo a prestação do serviço de forma eficiente. Além disso, a presença de uma farmácia em funcionamento contínuo representa um avanço significativo na qualidade da assistência em saúde pública, reforçando o compromisso da gestão com o bem-estar da comunidade.

Considerando a importância do acesso ininterrupto a medicamentos para o controle de doenças crônicas, quadros agudos e emergências, a implementação desta medida representa um ato de responsabilidade social e de valorização da saúde como direito fundamental. A abertura diária da farmácia fortalecerá a rede de atenção básica e contribuirá para a redução da sobrecarga em unidades de pronto atendimento.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2025.

Hilário Oliveira Neto
Vereador